

COLONO Basilio Alves de Souza - E.C. - Casado
N. C. de Paranatinga Lote nº 17
da Quadra Nº 6 Processo nº 236/84

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT-, de acordo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseado na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, ao colono Basilio Alves de Souza agricultor, o lote Rural número 17-6 (Desenete "G") da Quadra nº 6, do NÚCLEO COLONIAL DE Paranatinga, transferido pela lei nº 4225 de 17/09/80, oriado pel modificação pela lei nº 4287, de 04, de março de 1981, e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono _____, com a área de 95 ha. e 4141 mts², (noventa e cinco hectares e quatro mil e quatrocentos e quarenta e um decímetros quadrados), com os seguintes limites: NORTE com o lote 15-G; SUL com os lotes 20-G e 22-G; LESTE com a Rodovia MT-130; OESTE com o Corrego Xavante

CONFRONTAÇÕES:

- 0 - 1 - 75°00' NE - 71,95m - Lote 15-G
- 1 - 2 - 73°28' NE - 89,00m - Lote 15-G
- 2 - 3 - 73°08' NE - 98,80m - Lote 15-G
- 3 - 4 - 73°25' NE - 119,83m - Lote 15-G
- 4 - 5 - 73°19' NE - 126,84m - Lote 15-G
- 5 - 6 - 73°41' NE - 111,88m - Lote 15-G
- 6 - 7 - 73°11' NE - 133,94m - Lote 15-G
- 7 - 8 - 73°38' NE - 141,97m - Lote 15-G
- 8 - 9 - 74°08' NE - 164,00m - Lote 15-G
- 9 - 10 - 73°11' NE - 160,00m - Lote 15-G
- 10 - 11 - 73°30' NE - 119,97m - Lote 15-G
- 11 - 12 - 00°30' SE - 89,98m - Rod. MT-130
- 12 - 13 - 01°22' SE - 111,98m - Rod. MT-130
- 13 - 14 - 01°24' SE - 93,50m - Rod. MT-130
- 14 - 15 - 02°02' SE - 107,00m - Rod. MT-130
- 15 - 16 - 05°54' SE - 89,98m - Rod. MT-130
- 16 - 17 - 09°19' SE - 126,00m - Rod. MT-130
- 17 - 18 - 08°54' SE - 143,50m - Rod. MT-130
- 18 - 19 - 08°34' SE - 95,00m - Rod. MT-130
- 19 - 20 - 09°59' SE - 111,98m - Rod. MT-130
- 20 - 21 - 00°17' SW - 113,94m - Rod. MT-130
- 21 - 22 - 00°27' SW - 46,00m - Rod. MT-130
- 22 - 23 - 74°21' NW - 120,93m - Lote 22-G
- 23 - 24 - 74°33' NW - 121,94m - Lote 22-G
- 24 - 25 - 74°29' NW - 125,98m - Lote 22-G
- 25 - 26 - 74°54' NW - 120,00m - Lote 22-G
- 26 - 27 - 74°35' NW - 116,00m - Lote 22-G
- 27 - 28 - 73°35' NW - 217,92m - Lote 22-G
- 28 - 29 - 74°05' NW - 99,92m - Lote 20-G
- 29 - 30 - 74°03' NW - 113,90m - Lote 20-G
- 30 - 31 - 73°59' NW - 122,88m - Lote 20-G
- 31 - 32 - 74°05' NW - 128,88m - Lote 20-G
- 32 - 33 - 73°40' NW - 122,70m - Lote 20-G
- 33 - 34 - 74°07' NW - 100,68m - Lote 20-G
- 34 - 35 - 73°25' NW - 37,98m - Lote 20-G
- 35 - 36 - 18°49' NE - 57,98m - Cor. Xavante
- 36 - 37 - 02°58' NE - 54,78m - Cor. Xavante
- 37 - 38 - 19°58' NE - 57,58m - Cor. Xavante
- 38 - 39 - 17°24' NE - 65,97m - Cor. Xavante
- 39 - 40 - 54°11' NE - 41,95m - Cor. Xavante
- 40 - 41 - 71°52' NE - 48,44m - Cor. Xavante
- 41 - 42 - 30°49' NE - 37,00m - Cor. Xavante
- 42 - 00 - 58°48' NW - 48,50m - Cor. Xavante

R.G. nº 4.702.286-SSP/SP. - CPF. 034.528.751-79

Governador = Júlio José de Campos
Diretor da Codemat = Moisés Feltrin

Título nº 002085

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso aos 06 dias do mês de Maio de 1985, Eu,

_____, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por
Ronil
04-11-85

Conferido por

Visto

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0204_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 07_00209

5

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0204_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 07_00209

5.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: CDEE5FE7BED2106982ECE443D7D64787

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:03:28

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT

Data Producao: 11/04/2026 13:03:28

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:03:28

